



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 641352
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alvinópolis
Apenso: Recurso Ordinário n. 812216

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Prestação de contas da Câmara Municipal de Alvinópolis, relativa ao exercício financeiro de 2000.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 02/06/2009 (f. 68/69), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário municipal de R\$2.933,29 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) pelo Sr. Raimundo Damázio Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal à época. Ainda, aplicaram-lhe multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Interposto o Recurso Ordinário n. 812216, foi conhecido, e teve provimento parcial no sentido de excluir a multa, diante do acolhimento da prescrição arguida, mantendo-se a decisão quanto à determinação de restituição ao erário. O valor histórico de R\$2.933,29 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) foi alterado para R\$1.466,54 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos (f. 78/80).

A decisão de 02/06/2009, alterada pelo Recurso Ordinário n. 812216, transitou em julgado em 24/06/2016, conforme certificado à f. 81.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 00104/2017 (f. 95/96), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 641352R743, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.